

Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho

12ª EDIÇÃO
JOVENS TALENTOS
POESIA 2017/2018

Destinatários:
Jovens entre 16 e 30 anos

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho. No Palácio de Pinteus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867. Este Prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

- » Poesia
- » Jovens Talentos – Poesia
- » Prosa de Ficção
- » Jovens Talentos – Prosa de Ficção

2. Na edição 2017/2018, o 12º Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho será na modalidade Jovens Talentos, Poesia. O Prémio tem o valor de 1.000€ (mil euros) e conta com o patrocínio da empresa EGEO – Tecnologia e Ambiente, SA.

3. A presente edição tem como principais objetivos: incentivar a criatividade literária entre os jovens, bem como promover o surgimento de novos autores entre os 16 e os 30 anos.

4. A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

5. Os trabalhos a concurso serão identificados com pseudónimo (nunca antes utilizado) e acompanhados de um envelope fechado, contendo no seu interior os elementos de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, telefone/ telemóvel e endereço eletrónico para contacto), a comprovar posteriormente, sob pena de exclusão, bem como o título do trabalho apresentado a concurso e, no exterior o pseudónimo utilizado. Com o envio da fotocópia do cartão de cidadão, ou equivalente, presume-se o consentimento, por parte do titular, da sua reprodução, comprovando-se de imediato todos os requisitos de admissão a concurso.

6. Ao mesmo autor não poderão ser atribuídos dois Prémios consecutivos, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente. Se, quando identificado o pseudónimo, o autor classificado em primeiro lugar estiver abrangido por esta exclusão, o Prémio será atribuído ao classificado imediatamente a seguir.

7. No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos por pseudónimos diferentes.

8. As obras concorrentes deverão respeitar as seguintes práticas gerais:

- a) O texto deve ser processado em *word*, recomendando-se a utilização da fonte Arial, tamanho 11, impresso em folhas de formato A4, com o mínimo de 20 páginas;
- b) As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro tipo de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;
- c) As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

9. O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia 31 de dezembro de 2017. No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de 31 de dezembro de 2017, do carimbo dos CTT. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão ou enviados pelo correio:

- a) Em mão

Biblioteca Municipal José Saramago

Rua 4 de Outubro, nº 19, 2670-466 Loures
GPS: N 38º 49'39.4" W 009º 10' 16.1"
211 151 262/66
bmjs@cm-loures.pt
Horário: terça a sexta | 9h15 – 18h45
Sábado | 10h00 – 18h00

Biblioteca Municipal Ary dos Santos

Avenida James Gilman, nº 18, 2665-068 Sacavém
GPS: N 38º 79'28.54" W – 9º 10' 48.99"
211 150 665
bmas@cm-loures.pt
Horário: terça a sábado | 10h00 – 18h00

b) Via correio: Por carta registada com aviso de receção

Câmara Municipal de Loures
Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho
Rua Frederico Tarré, nº 5 – r/c
2674-501 LOURES

10. Durante o mês de janeiro de 2018 será divulgada publicamente (no sítio do município de Loures) a listagem dos trabalhos aceites a concurso, com os respetivos pseudónimos.

11. O Prémio será entregue em sessão pública, na Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 21 de março de 2018 – Dia Mundial da Poesia – e divulgado nos órgãos de comunicação social.

12. O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura, e um elemento da APE – Associação Portuguesa de Escritores. O júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.

13. Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá ser concorrente ao Prémio.

14. As deliberações do júri serão tomadas por maioria.

15. O Prémio não deverá ser atribuído *ex aequo*.

16. O júri poderá não atribuir o Prémio se entender que as produções literárias não possuem o nível exigido.

17. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado, bem como dos autores de obras que possam ser alvo de distinção pelo júri. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, ou outra finalidade, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade. Só será possível haver notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas, perante solicitação dos próprios.

18. Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção "Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho – Câmara Municipal de Loures". A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor 200 (duzentos) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos a partir da data de atribuição do Prémio.

19. As obras não premiadas poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação da deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.

20. O não cumprimento do enunciado destas normas de participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.

21. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela entidade organizadora. Das decisões do júri não haverá recurso.

Biblioteca Municipal José Saramago

Rua 4 de Outubro, nº 19, 2670-466 Loures
211 151 262/66
bmjs@cm-loures.pt
Horário:
Terça a sexta > 9:15 » 18:45
Sábado > 10:00 » 18:00

Biblioteca Municipal Ary dos Santos

Avenida James Gilman, nº 18, 2665-068 Sacavém
211 150 665
bmas@cm-loures.pt
Horário:
Terça a sábado > 10:00 » 18:00